



Sumário

ADITIVOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	4
RESOLUÇÕES.....	4

ADITIVOS**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.167.986/0001-85, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 490, Bairro Vila São Marcos, Fênix - Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILO DOURADO JAMPIETRO**, inscrito no CPF nº 043.977.909-06 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 15 dias, do Contrato Administrativo nº 36/2024 - Concorrência nº 09/2024, conforme solicitado através do Memorando 2890/2025. Sendo o novo prazo de vigência 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação encontra-se na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. E também na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 13 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA

MURILO DOURADO JAMPIETRO

CPF: 043.977.909-06

CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 06**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 33/2024, um acréscimo de R\$ 55.754,82 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 4455/2025.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES - 15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 13 de agosto de 2025.

*(assinado digitalmente)*MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO*(assinado digitalmente)*L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
LUCIANO GOMES LOPES
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública com aplicação de materiais. **DATA DE ABERTURA:** 04/09/2025, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 1.455.743,13**, (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, em reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*.

CONSIDERANDO a Resolução 02/2022 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a ATA Nº 07/2025.

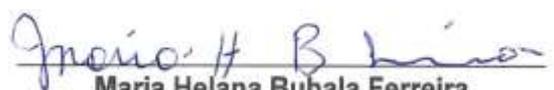
RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CMDI, por atuar na área de habitação e reabilitação de idoso, assim prevê a Lei Federal nº10.741 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição Nº 01/2025 no CMDI, de acordo com o Art. 12º da Resolução nº 02/2022, devendo ser renovada anualmente em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 07 de agosto de 2025


Maria Helana Buhala Ferreira
 Presidente do CMDI – Formosa do Oeste/PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da reformulação do calendário anual de reuniões para o ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Formosa do Oeste.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI, em reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019,*

Considerando a ata 07/2025.

Tabela com o mês de setembro a dezembro e o dia das reuniões de 2025

SETEMBRO = 02	OUTUBRO = 07	NOVEMBRO = 04	DEZEMBRO = 02
----------------------	---------------------	----------------------	----------------------

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o calendário de Reuniões Ordinárias para os meses de setembro à dezembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Formosa do Oeste – CMDI.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 07 de agosto de 2025.


Maria Helana Buhala Ferreira
 Presidente do CMDI – Formosa do Oeste/PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7455-F97F-13A2-6F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/08/2025 17:02:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7455-F97F-13A2-6F8B>